



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.272

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1985

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE Cr\$ 160.000.000 PA-
RA SUPLEMENTAÇÃO DE VER-
BAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito-
suplementar da importância de Cr\$ 160.000.000 (cento e sessenta mi-
lhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do or-
çamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA-

Ensino de 1º Grau

3000-Despesas correntes

3120-Material de consumoCr\$ 15.000.000

4000-Despesas de Capital

4120-Equip. Mat. Permanente.....Cr\$ 60.000.000

SERVIÇOS URBANOS

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000

3120- Material de consumo.....Cr\$ 10.000.000

SERVIÇOS ESTRADAS ROD Munic.

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr\$ 5.000.000

4000- Despesas de capital

4120- Equip. material permanente.....Cr\$ 25.000.000



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

fls. 2

DESPESAS DIV. ADMINISTRAÇÃO

3000- Despesas correntes

3200- Transferências correntes

3222- Transf. à Estados e Distrito Federal

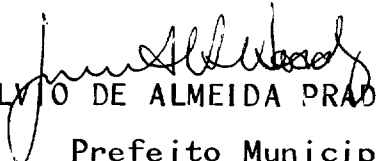
(INPS-FGTS-Seguros etc).....Cr\$ 20.000.000

total.....Cr\$ 160.000.000

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de novembro de 1985


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

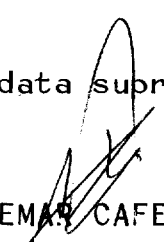
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal Comunicação
de Jahu em 21 / 11 / 1985
pag. 6


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEO
Secretário